

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.014/2019

de 03 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre a utilização de espaço público para a Feira do Produtor Rural”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto nº 3.005, de 16 de Abril de 2019, disponibiliza espaço público para comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica disponibilizado o espaço público a seguir descrito, para uso e utilização da “Feira do Produtor Rural”, todas as sexta-feira, das 14h00min às 21h00min.

I – Local: **Praça da Matriz “Cônego Cândido Suffia”**, situado entre a Rua São Francisco, Rua Presidente Castelo Brando e Rua Prefeito José Guilherme.

Art. 2º - A Feira do Produtor Rural é de uso exclusivo para os membros devidamente capacitados, certificados e autorizados pela SENAR – Serviços Nacional de Aprendizagem Rural.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO